



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

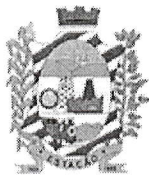
Revisão e manutenção de veículo Sprinter de placas JBG4H98 da Secretaria Municipal de Saúde. Revisão de 80 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 044/2024.

Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição	
1	12,0000 UN ÓLEO 5W30 PARA MOTORES A DIESEL Embalagem 1litro.
2	1,0000 UN ANEL VEDACAO
3	1,0000 UN FILTRO DE POEIRA
4	2,0000 UN FILTRO DE PARTICULAS FINAS
5	1,0000 UN ELEMENTO FILTRO
6	1,0000 UN FILTRO DE COMBUSTÍVEL
7	1,0000 UN ELEMENTO FILTRANTE DO HIDRAULICO
8	3,0000 UN PANO LIMPEZA
9	1,0000 UN ABRAÇADEIRA
10	1,0000 UN REVISÃO DE VEÍCULO (DENTRO DA GARANTIA)

Prefeitura Municipal De Estação 20/08/2024

Secretário Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Ao Setor de Escrituração Contábil

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Revisão e manutenção de veículo Sprinter de placas JBG4H98 da Secretaria Municipal de Saúde. Revisão de 80 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 044/2024.

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 20/08/2024

Luiz Roque Pedrollo

Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.

Em 20/08/2024

Gustavo Luís Banaszkeski

Secretário da Fazenda e Planejamento



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0001

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 790
Emissão: 13/08/2024 Exercício de 2024

Órgão: 215 SECRETARIA M. DE SAÚDE
Setor: 001 Núcleo de Saúde
Seção: 007 Setor de Transporte
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Revisão e manutenção de veículo Sprinter de placas JBG4H98 da Secretaria Municipal de Saúde.
Revisão de 80 mil quilômetros. Inga Veículos.
Justificativa: A presente solicitação visa manter a integridade dos veículos da Secretaria de Saúde,
utilizados no transporte de munícipes para consultas e exames, promovendo a segurança dos
munícipes que fazem uso do serviço de transporte disponibilizado pela Prefeitura Municipal
Finalidade: VAN SPRINTER - JBG-4H98
Descrição da Despesa : Revisão e manutenção de veículo Sprinter da Secretaria de Saúde.
Origem dos Recursos .: MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: JÉSSICA REINDL Gestor de Compra : ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 4 - IMEDIATO
Custo Estimado: 2.526,92 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

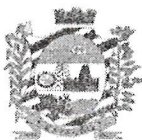
Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Reserva da Verba		
			Saldo Disponível			
2024	7166	07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00	Material Para Manutencao De Veiculos	1600	0	0
			10.969,52	0,00		38.701,43
2024	9460	07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.39.19.00.00	Manutencao E Conservacao De Veiculos	1600	0	4500
	7167		608,00	0,00		20,00

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
ÓLEO 5W30 PARA MOTORES A DIESEL		18166 UN	12,0000		44,9400	539,28
Embalagem 1litro.						
ANEL VEDACAO		8859 UN	1,0000		5,1800	6,18
FILTRO DE POEIRA		20829 UN	1,0000		16,1000	186,10
FILTRO DE PARTICULAS FINAS		20548 UN	2,0000		156,3950	312,79
ELEMENTO FILTRO		13170 UN	1,0000		409,700	409,57
FILTRO DE COMBUSTÍVEL		4642 UN	1,0000		589,5900	589,59
ELEMENTO FILTRANTE DO HIDRAULICO		5050 UN	1,0000		90,9000	90,90
PANO LIMPEZA		13168 UN	3,0000		1,9070	5,72
ABRAÇADEIRA		9899 UN	1,0000		2,7900	2,79
REVISÃO DE VEÍCULO (DENTRO DA GARANTIA)		15144 UN	1,0000		384,0000	384,00

OCORRÊNCIAS

Data Operação Usuário nome



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 790
Emissão: 13/08/2024 Exercício de 2024

Comentário

13/08/2024 15:12:27 Aguardando Revisão

Jessica Reindl (Jessica)

Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Em elaboração para Aguardando revisão.

13/08/2024 15:12:20 Em Elaboração

Jessica Reindl (Jessica)

Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Sem Status para Em elaboração.

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 13 de Agosto de 2024.


ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 790/2024

Secretaria Solicitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela elaboração: Jessica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa concessionária autorizada INGA VEÍCULOS LTDA para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo SPRINTER 416 GM 1.8 2021/2022, cor branca, placa JBG4H98, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.
Revisão de 80 mil quilômetros.

2. JUSTIFICATIVA:

A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

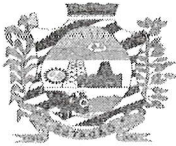
O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada GM. Importa que haja a revisão de acordo com um dos seguintes critérios:

- de 6 em 6 meses; ou
- a cada 10.000 quilômetros rodados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Caberá à empresa:

- cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

- realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após chamada da SMS, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da SMS, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
- manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;
- disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;
- assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;
- arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;
- devolver a SMS as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;
- emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo objeto deste Termo de Referência, durante o período de garantia de fábrica, constarão de:

- mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

de serviços de reparos, conservação e recuperação.

– As revisões relacionadas serão realizadas pelo período de 06 em 06 meses, ou quando atingida a marca de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados.

– A revisão deverá compreender os serviços discriminados abaixo:

- Substituição dos filtros de ar, de combustível e de óleo;
- Substituição do filtro do ar condicionado;
- Substituição do fluido de embreagem;
- Substituição do fluido de freio;
- Substituição do óleo da transmissão;
- Substituição do óleo de diferencial;
- Substituição do óleo de motor;
- Substituição da vela de ignição;
- Substituição do óleo da caixa de transferência;
- Limpeza do sistema de combustível;
- Verificação de pontos de inspeção.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Alessandro Juliano Branchi e a gestão do contrato realizada por Alessandro Juliano Branchi.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Estima-se para a compra dos produtos almejados, o valor total de R\$ 2.526,92 (Dois mil e quinhentos e vinte e seis reais.).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00 Material para Manutenção de Veículos

Recurso: 1600/4500

Responsável pela elaboração

Fiscal/ Gestor do Contrato

Estação, 13 de agosto de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONCERTO DE VEÍCULO E MANUTENÇÃO DE GARANTIA - ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INGA VEÍCULOS LTDA., concessionária da marca Mercedes-Benz, mediante inexigibilidade de licitação, para a revisão programada e manutenção do veículo SPRINTER 416 GM 1.8 2021/2022, placa JBG4H98 da Secretária Municipal de Saúde, a fim de manter a garantia do veículo (revisão dos 80 mil Km).

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/2021, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

O caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, visto que a empresa INGA Veículos Ltda. possui exclusividade para conserto e revisão de veículos da marca Mercedes-Benz, a fim de realizar a revisão programada para manter a garantia dos serviços e do veículo.

Para cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 74, a empresa juntou carta de exclusividade

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o dispositivo legal que embasa a presente contratação, nos seguintes termos:

[...].

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 966 e 968.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial).

[...].

No caso de representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribuía um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região.

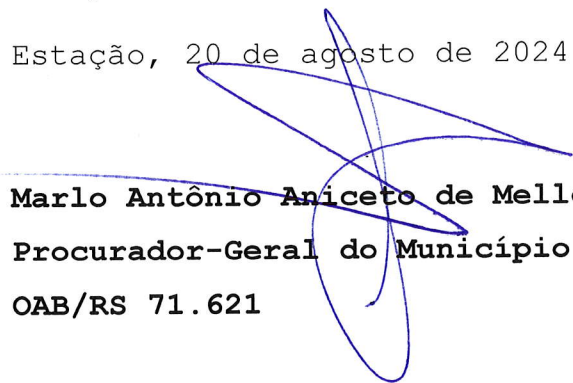
Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 20 de agosto de 2024.


Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.
OAB/RS 71.621



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número: 0185/2024.

c) Objetivo:

Revisão e manutenção de veículo Sprinter de placas JBG4H98 da Secretaria Municipal de Saúde.
Revisão de 80 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 044/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

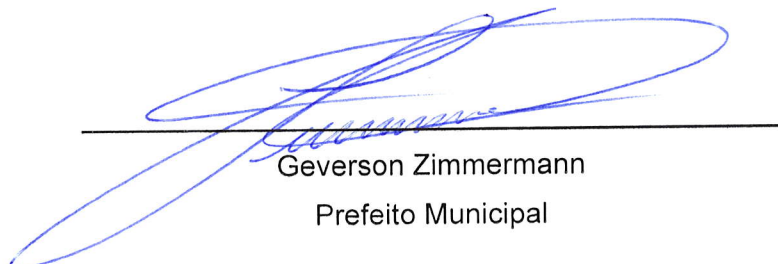
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

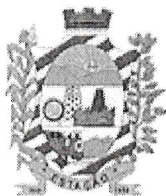
2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 20/08/2024



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 044/2024

Contratada: **INGA VEICULOS LTDA**

01.994.951/0018-34

Objeto: Revisão e manutenção de veículo Sprinter de placas JBG4H98 da Secretaria Municipal de Saúde. Revisão de 80 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 044/2024.

Justificativa: A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada GM. Importa que haja a revisão de acordo com um dos seguintes critérios: - de 6 em 6 meses; ou – a cada 10.000 quilômetros rodados.

Dotações: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

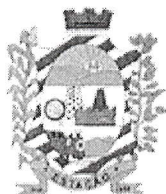
Valor Total:

R\$ 2.526,92 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

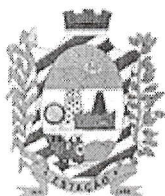
I - dispensa de licitação em razão de valor;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 20 de Agosto de 2024.

Jaçanã Lermen Casanova

Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 185/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa INGA VEICULOS LTDA, para prestação de serviços de revisão e manutenção de veículo Sprinter de placas JBG4H98 da Secretaria Municipal de Saúde. Revisão de 80 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 044/2024, no valor no total de R\$ 2.526,92 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais com noventa e dois centavos), a contar da assinatura do contrato.

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

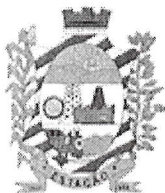
07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Agosto de 2024.

Geverson Zimmermann

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0185/2024

Data da Licitação: 20/08/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 20/08/2024

Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Objetivo:

Revisão e manutenção de veículo Sprinter de placas JBG4H98 da Secretaria Municipal de Saúde.
Revisão de 80 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 044/2024.

Dotação:

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

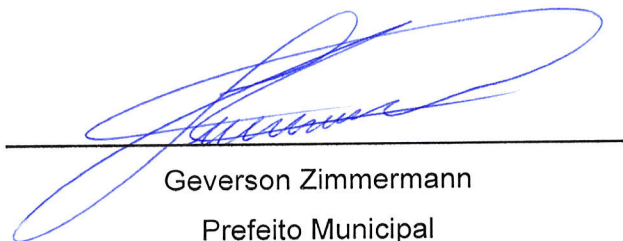
07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

Vencedores:

INGA VEICULOS LTDA

Valor Total:

R\$ 2.526,92 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)



Geverson Zimmermann

Prefeito Municipal